

Abre o credito de 63.000,00, suplementar ao elemento 8-25-4, Despesas diversas, do Titulo 3º Segurança Publica e Assitencia Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal o credito da quantia de 63.000,00 (trê mil cruseiros), suplementar ao elemento 8-25-4, Despesas Diversas, do Titulo 3º, Segurança Publica e Assistencia Social - verba do Serviço de Justiça e Policia, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revayadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de Julho de 1.948:

Jacinto Antunes Pereira da Silva.
(Jacinto Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL